

Da
Secretaria
Ao Exmo. SR.
Luciano Pessanha
Presidente da Câmara Municipal

C.M.Q	
Proc. N.º	094/2019
Rubrica	 Fls 06

Senhor Presidente,

Segue em anexo, ofício nº 060/2019 do Sindicato dos Profissionais e Servidores Públicos Municipais de Quissamã, que solicita que o Sindicato participe das reuniões junto das Comissões para possíveis sugestões.

Quissamã, 12/ 09/2019


Gilzis de Fátima da S. Rocha
Chefe da Secretaria
Mat.: 037

Da: Presidência
Para Procuradoria Jurídica

Para tomar as devidas providências, conforme o solicitado.

Quissamã, 12 de setembro de 2019.


Luciano Pessanha
Presidente



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

PROCURADORIA

Referência: Processo número 094/2019

PARECER DA PROCURADORIA

Trata-se de requerimento formulado pelo SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ/RJ, já qualificado nos autos, no qual postula-se:

“... tão logo os Projetos de Lei sejam remetidos às Comissões Permanentes Parlamentares desta E. Câmara Municipal, V. Ex^a submeta este requerimento aos respectivos Presidentes das Comissões para que se manifestem, indicando dia e horário para o pronunciamento oral deste Sindicato...”.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

A Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece seu artigo 40 que:

“Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita conceitos, ou opiniões junto às Comissões sob projetos que nela se encontrem para estudo.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento indicado, e se for o caso, marcar dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.”

O Regimento Interno desta Casa Legislativa, por sua vez, guarda sintonia com o dispositivo legal transcrito acima, dispondo que:

“Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhes permita emitir conceitos ou opiniões sobre temas em análise por parte das Comissões.

Parágrafo Único – **O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento**, deferido o pedido, indicará dia e hora para pronunciamento, bem como, tempo para a exposição oral.”

(grifei)

Desta forma, é possível concluir que o direito alegado pelo Requerente está condicionado à apreciação do Presidente da respectiva Comissão, que poderá deferir ou indeferir, conforme grifo acima.

Pelo exposto, esta Procuradoria **opina pela remessa dos autos à Comissão correspondente para que, na pessoa de seu Presidente, se manifeste acerca do**

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

requerimento ora discutido.

É o parecer.

Em 16 de setembro de 2019.

Edno Previtali
Assessor Jurídico

Fernando Ribeiro Silva
Procurador

10



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Da: Presidência

Para: Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Ao Presidente para que se manifeste acerca do requerimento de folhas 02/03 e Parecer Jurídico de folhas 07/09.

Luciano Pessanha
Presidente

18/09/19



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

C.M.Q
Proc. N.º 094/2019
Rubrica <i>[Signature]</i> Fls. 11

Defiro o requerimento formulado nos autos.

Notifique-se o requerente para comparecimento à reunião designada para o dia **19/09/2019 às 10 horas** a ser realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quissamã para tratar de assuntos inerentes ao Requerimento formulado nos autos do procedimento administrativo número 094/2019 e processo judicial número 0007669-64.8.19.0084.

[Signature]
Alexandre de Souza Santos
Presidente da Comissão

C.M.Q.
Proc. N.º 094/2019
Rubrica [assinatura] Fls. 12


12
[assinatura]

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo número 094/2019

Processo TJRJ 0007669-64.8.19.0084

NOTIFICANTE: Alexandre de Souza Santos

Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos

NOTIFICADO: Marcus Antônio Soares

Presidente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Quissamã

NOTIFICAÇÃO

Notifico o senhor **MARCUS ANTÔNIO SOARES**, na qualidade de representante legal do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ, para comparecer à reunião designada para o dia **19/09/2019 às 10 horas** a ser realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quissamã para tratar de assuntos inerentes ao Requerimento formulado nos autos do procedimento administrativo número 094/2019 e processo judicial número 0007669-64.2019.8.19.0084.

Quissamã, 18 de setembro de 2019.


Alexandre de Souza Santos
Presidente da Comissão

Recebido em 19/09/2019
[assinatura]
19/09/2019
9:03